

PORTARIA Nº 617, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027907/2009-00,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ – 10.674.583/0006-02, situada no Município de Serra Negra – SP, na Av. João Gerosa, 1530 - Bairro dos Francos, CEP 13.930-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Serra Negra, Socorro, Águas de Lindóia, Lindóia, Espírito Santo Pinhal, Aguai, Águas da Prata, Vargem Grande Sul, São Sebastião Gramma, Divinolândia, Tapiratiba, São José do Rio Pardo, Casa Branca, Tambaú e Santa Cruz Palmeiras no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA